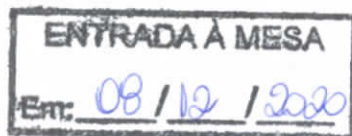




# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



APROVADO	
<i>única</i> - Discussão	
Votos <i>13</i> Favorável	- Contrário
- Abstensão	- Ausentes
Sala das Sessões <i>29</i> de <i>12</i> de <i>20</i>	
<i>Dani</i> Presidente	

## PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 005/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

**Art. 1º** - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 041/2020, financiada exclusivamente com recursos assinalados na reserva parlamentar fundada nos termos dos §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - A presente emenda destina o valor supramencionado no Anexo I, respeitando o limite percentual previsto no §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 01 de dezembro de 2020.

  
MARCELO DE JESUS MARTINS  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 08/12/2020 15:22 - 00000001264



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2021

ANEXO I

### INCLUSÃO

**Nº Emenda: 005/2020**

**Nome do Parlamentar: Marcelo de Jesus Martins**

#### **Órgão**

Código -16 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo

#### **Unidade Orçamentária**

Código 04 – Superintendência de Esportes e Lazer

#### **Dotação Orçamentária**

Código 27.813.0111.1814

#### **Grupo de Despesa:**

Corrente (custeio) R\$ \_\_\_\_\_

Capital (investimento) R\$ \_\_\_\_\_

**Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 25.000,00**

**Fonte: 100 - Recursos Ordinários**

#### **OBJETO**

##### **Detalhamento da Emenda**

**Realização de Ruas de Lazer em bairros a serem definidos pelo autor da emenda**



**ANULAÇÃO**

Nº Emenda: 005/2020

Nome do Parlamentar: Marcelo de Jesus Martins

**Órgão**

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

**Unidade Orçamentária**

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

**Dotação Orçamentária:**

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$ 25.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

  
Assinatura do Parlamentar




## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva se justifica por ser o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores. Lembrando que, conforme a Constituição Federal, todas as Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As emendas devem ter o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que metade desse percentual, 0,6%, deve ser empregado em ações e serviços de Saúde, exceto despesas com pessoal e encargos.

Dessa forma, o §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, prevê a deliberação acima descrita, fazendo com que o Executivo Municipal tenha obrigação em tal cumprimento do que for disposto no texto normativo.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 01 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DE JESUS MARTINS**  
Vereador